



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Meio Ambiente

DESPACHO

Nº do Processo: 3516200.410.00006992/2026-53

Interessado: Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Departamento De Gestao Ambiental

Assunto: Aquisição de material gráfico (placas) com instalação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 0136/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requiritante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Jardim Zoobotânico	Taina Vieira Donzeli - Educadora Ambiental

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a COMPRA DE PLACAS PARA TRABALHOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL para satisfazer às seguintes necessidades:

- Considerando que o cronograma publicado no DECRETO Nº 11.652, DE 16 DE JUNHO DE 2023, estabelece as atividades a serem devolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, no Âmbito da Educação Ambiental;

- Considerando que, para a execução de algumas atividades previstas no cronograma, é imprescindível o uso de placas e outros materiais informativos, de forma a ajudar a transmitir informações, promovendo uma maior conscientização e ação em prol da sustentabilidade e da proteção do meio ambiente;

Tendo em vista a necessidade de subsidiar ações de educação ambiental não formais e de tal forma despertar

na população a consciência sobre a importância da preservação do meio ambiente, torna-se necessária a aquisição dos referidos materiais gráficos.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** O texto e as imagens devem ser claros e legíveis, mesmo a distâncias normais de visualização. Isso inclui o uso de fontes adequadas, boa qualidade de impressão e contraste suficiente entre o texto e o fundo. As placas deverão ser confeccionadas com materiais e acabamentos que garantam resistência às intempéries, não sendo admitidos desbotamento, descolaração ou perda de legibilidade ao longo do tempo.

- **Clareza e Acessibilidade:** Os materiais devem ser claros e acessíveis para o público-alvo, garantindo que a mensagem seja compreendida pelo maior número possível de pessoas;

- **Sustentabilidade:** Os materiais devem ser produzidos de forma sustentável, utilizando materiais recicláveis ou de origem renovável sempre que possível. Eles também devem promover práticas sustentáveis em sua produção, distribuição e descarte dos resíduos gerados;

- **Avaliação e Monitoramento:** Os materiais devem ser avaliados quanto à sua eficácia na transmissão de mensagens e conceitos ambientais, por meio de feedback do público-alvo e de avaliações formais. Com base nessa avaliação, os materiais podem ser ajustados e aprimorados para garantir sua eficácia contínua;

- **Prazo e Local da entrega:** Os materiais serão solicitados via e-mail à empresa ganhadora de acordo com a demanda do setor, visando sempre atender as exigências de execução do DECRETO Nº 11.652, DE 16 DE JUNHO DE 2023. Tais itens deverão ser entregues na Avenida São Francisco de Assis, 1000, City Petrópolis, Franca-SP, (Jardim Zoobotânico). As entregas deverão ocorrer dentro do horário comercial de segunda a sexta, das 8H às 16H e com prazo de 10 (dez) dias úteis após recebimento do e-mail;

- As placas, item 2 e 3 do edital, deverão ser instaladas nos locais indicados no momento da solicitação;

- **Atendimento a critérios de sustentabilidade:** Os materiais devem ser produzidos de forma sustentável, utilizando materiais recicláveis ou de origem renovável sempre que possível. Eles também devem promover práticas sustentáveis em sua produção, distribuição e descarte. Gerar a menor quantidade possível de resíduos sólidos e dar a destinação adequada a estes, produzir o material em boa qualidade o que concomitantemente garante maior vida útil, utilizar na produção preferencialmente materiais provenientes da reciclagem;

- **Expectativa de funcionamento:** Os itens solicitados deverão estar impressos em máxima qualidade e ser

entregues dentro do prazo estabelecido, possibilitando assim que seja cumprido o cronograma de educação ambiental vigente no **DECRETO Nº 11.652, DE 16 DE JUNHO DE 2023**;

- **Do atendimento:** Os materiais como previamente descritos no item acima serão solicitados via e-mail à empresa vencedora com o prazo de 10 (dez) dias úteis para produção. O pedido será encaminhado por e-mail, acompanhado da arte a ser impressa e a quantidade necessária, podendo o pedido ser fracionado em diversos pedidos, com artes variadas;

- **Garantia de funcionamento:** O prestador de serviços deverá se responsabilizar por eventuais defeitos nos materiais solicitados como falha na impressão ou trinca nas placas PS e/ou garantir qualidade mínima de 6 (seis) meses na impressão das mesmas.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas. A partir desta contratação serão desenvolvidas atividades de continuidade dos trabalhos já pré estabelecidos na lei municipal Nº **8.966, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020** e no **DECRETO Nº 11.652, DE 16 DE JUNHO DE 2023**.

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades atuais, no histórico de consumo e na ampliação das ações previstas no cronograma de Educação Ambiental, conforme a legislação municipal vigente.

A contratação deverá compreender os seguintes itens e quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BANNERS COLORIDOS 80 X 100CM, ACABAMENTO COM MADEIRA EM CIMA E EMBAIXO, ARTES DIVERSAS.	Unidade	20
2	PLACAS EM PS COM MEDIDAS 0,60 MT X 0,40 MT, ARTES DIVERSAS, INSTALADAS.	Unidade	200
3	PLACAS EM PS COM MEDIDAS 0,90 MT X 1,50 MT, ARTES DIVERSAS, INSTALADAS.	Unidade	100
4	FOLHETO 15 X 21CM, COLORIDO, FRENTE E VERSO, ARTES DIVERSAS.	Unidade	3.000

5	FOLDER NA MEDIDA 31 X 21 CM ABERTO FECHADO 15,5 X 21 CM PAPEL OFF SET 120 GRS IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE E VERSO 4 X 4 CORES. ACABAMENTO DOBRADO.	Unidade	15.000
6	ENVELOPES, 6 CM X 6 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA, ARTES DIVERSAS.	Unidade	500

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda apresentada pela Educação Ambiental;

Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é por meio de aquisição a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala, entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

SOLUÇÃO E CONCLUSÃO

Constatou-se que a única solução viável é a contratação de empresa especializada, uma vez que a Prefeitura de Franca não dispõe de gráfica própria capaz de produzir os materiais solicitados. Os itens possuem especificações técnicas e formatos diversos que exigem equipamentos e processos gráficos profissionais, sendo, portanto, imprescindível a contratação de fornecedor externo para atender de forma adequada às necessidades da Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 130.814,27 (cento e trinta mil oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados as ações de educação ambiental que atendem a lei municipal N° 8.966, DE

22 DE DEZEMBRO DE 2020 e ao **DECRETO N° 11.652, DE 16 DE JUNHO DE 2023** contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Meio Ambiente,

com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

Taina Vieira Donzeli

Educadora Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Taina Vieira Donzeli, Professor de Educação Básica I**, em 23/03/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284806** e o código CRC **7E19B1B4**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00006992/2026-53

SEI nº 0284806

Criado por 40010187804, versão 7 por 40010187804 em 19/03/2026 12:13:18.